



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 16/09/1997.

O Prefeito Municipal de Sumidouro:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa Municipal 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo DAS-1.

Parágrafo único. O titular do cargo objeto deste artigo terá como responsabilidades, competência e atribuições o estatuído na Lei Municipal nº 351/95, de 18 de abril de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 16 de setembro de 1997.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO